



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 005/90

Delimita oficialmente o perímetro da Zona Urbana do Distrito de São José do Torto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

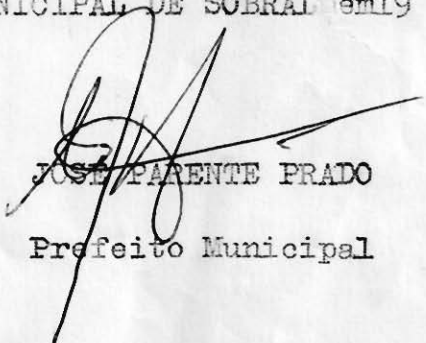
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano do Distrito de São José do Torto, obedecendo a seguinte descrição:

" Partindo da casa do espólio do Eustaquio em linha reta para a ponte sobre o Riacho Serrote da Angustura na estrada para a rodovia Mucambo-Sobral, deste ponto seguir pelo referido Riacho Serrote da Angustura até a ponta na estrada Carrocavel que vai para Olho D'Água, deste ponto em linha reta até a casa do Senhor Expedito Cavalcante (inclusive) daí passando por trás da Vila dos Cosmos até a estrada Torto angustura, deste ponto em linha reta até o ponto inicial (inclusive)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em 19 de fevereiro de 1990.


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal